



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.374/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
VIADUTOS/RS PARA O QUADRIÊNIO
2021-2024.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no Projeto de Lei Legislativa nº 06/2020, de 01 de outubro de 2020, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$10.513,00 (dez mil quinhentos e treze reais), a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal será de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão anualmente revistos pela variação inflacionária, mediante lei específica.

Art. 4º - Fica assegurado ao Prefeito e ao Vice-prefeito Municipal o recebimento da 13ª remuneração, no mês de dezembro, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.

Art. 5º - Ao ensejo de gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal perceberá o acréscimo de 1/3 no subsídio correspondente.

Art. 6º - O Vice-Prefeito Municipal terá direito as vantagens previstas na presente Lei, desde que tenha atividade permanente na administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.405/2009, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 7º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS/RS, 20 de outubro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração